REQUERIMENTO Nº 504/2017
Data: 18 de dezembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o "Trenzinho da Alegria" que integra a programação do Natal Encantado.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o "Trenzinho da Alegria" que integra a programação do Natal Encantado.

Para tanto, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) de que forma houve a contratação do "Trenzinho da Alegria"; ii) qual o papel da ACIMACAR na referida contratação; iii) se houve alguma forma de processo licitatório para a contratação; iv) se a contratação possui algum custo para a municipalidade e, em caso positivo, quanto e de que forma referido valor está sendo pago; iv) qual a pessoa ou empresa contratada para a viabilização da atração; v) quem está fiscalizando o cumprimento do contrato; vi) se a citada atração segue as normas de segurança; vii) qual o valor para a utilização da atração pela população; viii) qual a destinação da arrecadação referente ao item anterior; ix) se haverá prestação de contas acerca dos gastos e da arrecadação com a atração; e x) se a população carente, especialmente as oriundas de programas sociais, possuem isenção no ingresso para a atração.

Para a comprovação das respostas aos itens acima, requer-se o encaminhamento de toda a documentação disponível relativa ao objeto ora questionado.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/12/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador